



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Decreto n.º 018/98
de 21 - outubro - 1998

“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO DE VEÍCULO A SER ALIENADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na Lei Municipal n.º. 103/98, de 29 de junho de 1998.

DECRETA:

Art. 1. - Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de Avaliação do Veículo Chevrolet, modelo Opala Diplomata, ano e modelo 1982, Chassi.: 5069EBB113806, Placas: SU6371, na seguinte ordem para fins de alienação.

1. - Presidente – Rogério Sabedott;
2. - Secretário - Vilmar Krafczinski Senger;
3. - Membro - Agostinho André Daltoé.

Art. 2. - A referida Comissão irá atuar em caracter de relevância, sem ônus aos Cofres Públicos Municipais.

Art. 3. - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias de outubro do ano de 1998.

EDMUNDO AFONSO BRACHT
Prefeito Municipal

CERTIFICO que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data.

Bandeirante-SC, 21 de outubro de 1998.

PEDRO ISAIAS

Secretário de Administração e Fazenda